



PROJETO - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL.
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 25/09/25 a 01/10/25

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 03/10/2025

E-MAIL PARA ENVIO: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Thalles Capucci

E-MAIL: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com)

Telefone: (34) 9 9137-1325 / (61) 9 9189-8497

ONG ELITE SPORT ACADEMY, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 09.196.179/0001-79, com sede na Q SCS QUADRA 06, nº 136, Bloco A, Andar 1º, Sala 107, Edif. Sônia, Asa Sul/DF, CEP 70.306-000, telefone (61) 9 9189-8497, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de: Coordenador Geral, Técnicos, Auxiliar Técnico, Coordenador Pedagógico, Gestor Financeiro e Gestor de Projetos em Brasília/DF.

1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

As vagas disponíveis para a **IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, no Distrito Federal** atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Carga horária	Período	Vagas	Valor Mensal	Valor Total
Coordenador de Projeto	Ensino Superior Completo – e com experiência em execução de Projetos Esportivo.	40 Horas/semanal	14 Meses	01 (um)	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
Técnicos	Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no CREF, com qualificação junto a CVB com no mínimo nível II, com mínimo dois anos de experiência no trabalho com equipes de Vôlei de Base.	24 horas Semanal	14 Meses	04 (quatro)	R\$ 4.800,00	R\$ 268.800,00
	Profissional com Nível Superior em					

Auxiliar Técnico	Educação Física; ou estudande de educação física com vivência na área ou cursos de vôlei; Atletas ou ex-atletas de vôlei com cursos de vôlei	24 horas Semanal	14 Meses	06 (seis)	R\$ 2.462,40	R\$ 206.841,60
Coordenador Pedagógico	Nível Superior em Pedagogia ou em alguma licenciatura. Ter experiência como professor e experiência em projetos com recursos Federal.	24 horas Semanal	14 Meses	01 (um)	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
Gestor Financeiro	Nível Superior com experiência em gestão de projetos com recursos Federal.	24 horas Semanal	14 Meses	01 (um)	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
Gestão de Projeto	Ensino Superior Completo com experiência em gestão de projetos com recursos Federal.	24 horas Semanal	14 Meses	01 (um)	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL						755.641,60

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a prestação de serviços, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através da **IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO REVELAR TALENTOS - DF VÔLEI, NO DISTRITO FEDERAL** que proporcionará atividades físicas e desportivas a crianças e adolescentes na faixa etária de 11 aos 20 anos, de ambos os sexos, cumprindo às metas da Termo de Fomento Nº **979892/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº **979892/2025**, na Plataforma Transfere.Gov.br, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

4. PRÉ-REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 Coordenador do Projeto: Nível Superior e com experiência em Execução de Projetos Esportivos.



Profissional responsável pela coordenação e estruturação inicial do projeto, atuando no monitoramento das atividades planejadas e garantindo a execução dos objetivos propostos, avaliar conjuntamente com os Técnicos e avaliar as prioridades de participação em competições e eventos, sendo o responsável por obter as autorizações para a participação nos mesmos, certificando-se de que a identidade visual do governo federal e secretaria especial do esporte estejam sempre resguardadas no projeto, estando sempre em acordo do permitido legalmente pelas Autoridades. Observar e acompanhar as coordenações e planejamento semanal, os técnicos e auxiliares, com vistas aos treinamentos e participações para que atenda os objetivos e metas estabelecidos no projeto original, dando o devido subsídio aos técnicos e demais profissionais envolvidos no projeto. Este profissional será pago integralmente com recursos da parceria. O trabalho será apresentado por relatórios técnicos semestral, anexados a prestação de contas.

4.2 Técnicos: Profissional com nível superior em Educação Física com registro no CREF, com qualificação junto a CVB com no mínimo nível II, com no mínimo dois anos de experiência no trabalho com equipes nas categorias anunciadas para desenvolver a capacidade técnica e tática das atletas através de atividades direcionadas para o voleibol. Ainda preparar tecnicamente equipe de atletas nas técnicas específicas transmitindo princípios e regras, bem como responder pelo comando e organização tática da equipe, para desenvolver e melhorar os conhecimentos e habilidades dos atletas na modalidade esportiva, garantindo o bom desempenho.

4.3 Auxiliar Técnico: Profissional com Nível Superior em Educação Física; ou estudante de educação física com vivência na área ou cursos de vôlei ou Atletas ou ex-atletas de vôlei com cursos de vôlei.

Responsável por auxiliar os técnicos na estruturação dos espaços onde as treinos irão acontecer montando e desmontando e controle do material de trabalho e fazer o acompanhamento de programa de avaliação, preparação e recuperação física dos atletas em concomitância com os técnicos. Auxiliando os mesmos em suas demandas. Diárias durante as sessões de treinamento.

4.4 Coordenador Pedagógico: Nível Superior em Pedagogia ou em alguma licenciatura. Ter experiência como professor e experiência em projetos com recursos Federal.

Profissional responsável em elaborar o plano pedagógico do projeto com os técnicos e auxiliares técnicos, definindo objetivos educacionais, valores, competências a serem desenvolvidas como disciplina, trabalho em equipe, respeito, inclusão.

Acompanhar os treinos para assegurar que a metodologia respeite a faixa etária dos atletas. Orientar os técnicos e auxiliares sobre práticas de ensino adequadas.

Avaliar periodicamente o desempenho de alunos em termos técnicos, físico e sociedacionais. Garantir que todos sigam a mesma linha pedagógica do projeto. Ser o elo entre o projeto, os pais e a comunidade. Tratar questões de comportamento, frequência e rendimento escolar dos atletas. Criar instrumentos para acompanhar a evolução dos atletas (fichas, relatórios) e produzir relatórios para a prestação de contas do projeto.

O coordenador pedagógico no projeto não é um treinador, mas sim o garantidor da qualidade pedagógica.



O trabalho será apresentado por relatórios técnicos semestral, anexados a prestação de contas.

4.5 Gestor Financeiro: Nível Superior com experiência em gestão de projetos com recursos Federal.

Responsável por toda a movimentação e controle dos recursos financeiros do Convênio celebrado entre Ministério do Esporte e a Ong. Será responsável por todo processo de compras e pagamentos, obedecendo a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

O trabalho será apresentado por relatórios técnicos semestral, anexados a prestação de contas.

4.6 Gestor de Projetos: Nível Superior com experiência em gestão de projetos com recursos Federal.

Profissional responsável pela estruturação do projeto na plataforma Transfere.GOV, cadastro da proposta, preenchimento de todos os documentos exigidos até a Celebração da Parceria entre Ministério do Esporte e ONG, e execução até o relatório de comprimento de objeto bem como a prestação de contas.

O trabalho será apresentado por relatórios técnicos semestral, anexados a prestação de contas.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O profissional deverá ter disponibilidade para atuar nas atividades definidas Termo de Fomento Nº **979892/2025**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

6.2 A proposta deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato.elitesport@gmail.com](mailto: contato.elitesport@gmail.com).

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **01/10/2025** serão avaliadas e o resultado será apresentado no dia **03/10/2025**, no site a **ONG ELITE SPORT ACADEMY**.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 4, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS



7.1 Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº **979892/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE e a ONG ELITE SPORT ACADEMY, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

8.3 A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de execução do projeto, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;

8.4 As contratações para prestar os serviços constantes neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a **ONG ELITE SPORT ACADEMY**;

8.5 O início das atividades está condicionado à autorização da SNE - Secretaria de Excelência Esportiva e Lazer e a ONG ELITE SPORT ACADEMY.

Brasília -DF, 25 de setembro 2025.



Thalles Capucci
Procurador